PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 40

RESOLUÇÃO SESA Nº 0381/2022

Designa nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.200.388-5**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelas servidoras **Marta Maria Heck**, RG 13.069.603-1, Enfermeiro, **Maria Tereza de Lourdes Silva,** RG 5.807.235-4, Técnico de Segurança do Trabalho e **Paula Graciele de Oliveira Teixeira**, RG 7.546.401-0, Técnico de Enfermagem, com fulcro no artigo 131 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **17.200.388-5**, envolvendo o servidor **Luciano Junior Rodrigues de Amorim**, RG nº 8.659.178-2, Auxiliar Administrativo, lotado no Hospital Regional de Guaraqueçaba, por supostamente ter transgredido o Artigo 289 da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Marta Maria Heck**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0216/2022**, publicada no Diário Oficial 11.155 de 11/04/2022.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 26/05/2022 17:55. Inserido ao protocolo **17.200.388-5** por: **Leda Simone Soares** em: 25/05/2022 13:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e6bf6d0c2de5893d20d44ce92aa5fd3b**.